

DECRETO N. 2024 DE 22 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a prioridade de uso de etanol nos veículos (flex) da frota municipal de Ribeirão do Sul - SP, e dá outras providências.”

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a competência do Município para legislar sobre o meio ambiente, especialmente na proteção ambiental e combate à poluição (art. 23, VI);

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público estabelecer normas para aquisição e utilização de bens, conforme os princípios da sustentabilidade e responsabilidade ambiental;

CONSIDERANDO por fim, que o uso do etanol é reconhecidamente mais benéfico ao meio ambiente em comparação a outros combustíveis fósseis;

DECRETA:

Art. 1º - Na aquisição de veículos, a título oneroso ou gratuito, por parte da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, será dada preferência àqueles movidos por etanol e gasolina (bicomcombustíveis), comumente denominados *flex*.

Art. 2º - Durante os abastecimentos dos veículos da frota municipal com motores bicomcombustíveis (etanol e gasolina), deverá ser utilizado, preferencialmente, o etanol.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 22 de julho de 2025.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração


PAULO ROBERTO AMORIM PORTO
Diretor do Departamento de Administração